



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 19/2022 de 26 de outubro de 2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NA UFCSPA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-POSDOC/CAPES)

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e os Programas de Pós-Graduação (PPGs) em Biociências, Ciências da Nutrição, Hepatologia, e Psicologia e Saúde tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDPG-POSDOC/CAPES).

1.2 Maiores informações podem ser obtidas através dos e-mails: propgg@ufcspa.edu.br, biociencias@ufcspa.edu.br, hepatologia@ufcspa.edu.br, ppgpsico@ufcspa.edu.br, ppgnutri@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>.

1.3 Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar pesquisadores doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação, supervisionados por docentes permanentes dos PPGs mencionados no item 1.1.

2.2 Os pesquisadores atuarão nos projetos contemplados no âmbito do Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, conforme segue:

PPG	Projeto contemplado
Biociências	Técnicas e ferramentas ômicas: avanços em um PPG emergente em Biociências
Ciências da Nutrição	Síntese de evidências na área de alimentação e nutrição: uma série de revisões sistemáticas e de escopo
Hepatologia	Machine learning em parâmetros clínicos e metabólicos de pacientes com doença hepática gordurosa não-alcoólica para identificação de possíveis marcadores de prognóstico
Psicologia em Saúde	A formação científica do pesquisador em Psicologia: necessidades emergentes no campo epistemológico e metodológico

3. CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 27/10 a 16/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2022
Período de recurso do resultado das inscrições	21 e 22/11/2022
Divulgação final das inscrições homologadas	24/11/2022
Análise das propostas	25/11 a 29/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas	30/11/2022
Período para recurso do resultado preliminar da análise das propostas	01 e 02/12/2022
Divulgação do resultado final da análise das propostas	05/12/2022
Início das atividades do bolsista de pós-doutorado	06/12/2022

3.1 Os comunicados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado **doutores titulados há no máximo 5 anos**.

4.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

4.3 Cada projeto dispõe de até duas bolsas de Pós-Doutorado.

4.4 **A duração das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.**

4.5 **Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas**, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

4.6 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

5. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA:

5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

5.2 Ter título de Doutor(a) há, no máximo, 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

5.3 Ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes.

5.4 Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

5.5 Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador do PPG que atuará como supervisor do bolsista de pós-doutorado.

5.6 Ter dedicação compatível para o desenvolvimento do projeto.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 PPG Biociências

Projeto: Técnicas e ferramentas ômicas: avanços em um PPG emergente em Biociências (Anexo III)

a) Realizar diagnóstico de projetos vinculados ao PPG que se beneficiem direta ou indiretamente do uso de ferramentas de geração e análise de dados ômicos.

b) Oferecer workshops específicos nos seguintes temas: genômica, transcritômica, proteômica e metabolômica, ferramentas de bioinformática e banco de dados públicos, outros temas a serem definidos conforme a demanda informada pela coordenação.

- c) Propor disciplinas teórico-práticas que abordam as técnicas e ferramentas ômicas, voltadas tanto para os procedimentos experimentais como análise de dados.
- d) Propor disciplinas práticas que permitam o treinamento para uso de equipamentos e ou aplicação de ferramentas de bioinformática com potenciais aplicações ômicas disponíveis na UFCSPA ou de acesso livre.
- e) Gerar e gerenciar plataforma colaborativa de disponibilidade de insumos para otimização da utilização dos equipamentos e redução de custos nas análises geradas.
- f) Realizar reuniões periódicas com a comissão coordenadora para discussão de resultados obtidos, principais problemas enfrentados e soluções encontradas na geração e análise dos resultados.
- g) Auxiliar no estabelecimento de uma estratégia de ampliação de aquisição de equipamentos e insumos através de verba institucional, submissão de projetos e alinhamento com parceiros externos.
- h) Avaliar de maneira detalhada o potencial de utilização dos equipamentos já disponíveis na UFCSPA e elaboração de documento com estas informações e posterior disponibilização para comunidade acadêmica do PPG.
- i) Auxiliar na elaboração de artigos científicos em co-autoria com docentes do PPG Biociências em periódicos de impacto internacional.
- j) Participar de atividades de divulgação científica.
- k) Apresentar relatório ao final do estágio.

6.2 PPG Ciências da Nutrição

Projeto: Síntese de evidências na área de alimentação e nutrição: uma série de revisões sistemáticas e de escopo (Anexo IV)

- a) Ofertar novas disciplinas ao PPGNut, incluindo a temática Revisão Sistemática e Revisão de Escopo previstos no Projeto.
- b) Desenvolver estudos de Revisão Sistemática e Revisão de Escopo em co-autoria com Docentes e Discentes do PPG Ciências da Nutrição.
- c) Submeter artigos científicos oriundos de: 1) das revisões sistemáticas e de escopo; 2) resumos em anais de eventos oriundos deste projeto de pesquisa; 3) artigos científicos oriundos de outros projetos em fase de finalização/ finalizados (bancos de dados) coordenados pelos professores do PPG.
- d) Propor e executar Cursos de curta duração e auxiliar na organização de eventos científico promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa.
- e) Apresentar relatório ao final do estágio.

6.3 PPG Hepatologia

Projeto: Machine learning em parâmetros clínicos e metabólicos de pacientes com doença hepática gordurosa não-alcoólica para identificação de possíveis marcadores de prognóstico (Anexo V)

- a) Desenvolver e conduzir todas as etapas do projeto de pesquisa aprovado no Programa PDPG Pós-Doc estratégico da CAPES.
- b) Publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docentes e discentes do PPG Hepatologia em periódicos de alta qualificação acadêmica, de acordo com o exigido na área de Medicina I da CAPES.
- c) Participar de atividades acadêmicas junto ao PPG Hepatologia, como coordenar ciclo de seminários, ser corresponsável no oferecimento de disciplina regular do PPG Hepatologia, auxiliar na organização de

eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa.

d) Participar de atividades de divulgação científica.

e) Apresentar relatório ao final do estágio.

6.4 PPG Psicologia e Saúde

Projeto: A formação científica do pesquisador em Psicologia: necessidades emergentes no campo epistemológico e metodológico (Anexo VI)

a) Promover ações de capacitação para a utilização de recursos tecnológicos, em termos de metodologia, nas pesquisas em Psicologia e Saúde e compartilhamento de tais recursos com os pares. Essa ação consiste na disponibilização de tempo e recursos de orçamento para as atividades propostas.

b) Realizar esforços para a elaboração de projeto de pesquisa ampliado, com participação de diversos membros do PPG (bolsistas de Pós-Doutorado, docentes e discentes). Essa proposta integrativa deverá contemplar ambas as linhas de pesquisa, com a incorporação de tecnologias inovadoras, em termos dos eixos de produção do conhecimento e potencial de produção científica.

c) Promover a qualificação da formação docente mediante aprofundamento em epistemologia da ciência e sua interface com as diferentes metodologias e aprofundamento em recursos metodológicos e tecnológicos em pesquisas de Psicologia e Saúde, desenvolvendo maior capacidade reflexiva, adequada às demandas sociais, considerando os aspectos de redação científica e hierarquia de evidências. Para tanto, pretende-se ampliar a oferta de disciplinas eletivas, bem como cursos de curta duração e oficinas sobre temáticas específicas concernentes aos interesses e atualização do programa como um todo.

d) Sistematizar e monitorar as possibilidades de obtenção de fomento para os projetos do PPG, bem como de oportunidades de parcerias nacionais e internacionais, além de avaliação de parcerias propostas. Concretamente, essa ação consiste no estabelecimento de uma rotina voltada para esse tema, contemplando espaço de consultorias e propostas de ações para o alcance de maior inserção nacional e internacional, bem como visibilidade do programa.

e) Qualificar os estudos dos discentes do programa mediante coorientação com enfoque nas bases epistemológicas e metodológicas coerentes e atuais de pesquisa.

f) Participar de atividades de divulgação científica.

g) Apresentar relatório ao final do estágio.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o período definido no cronograma (item 3).

7.2 O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <http://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL PROPPG N° 19/2022.

7.3 Ao entrar no Sistema de Bolsas o candidato deverá optar pelo projeto/PPG ao qual concorrerá.

7.4 Todas as informações solicitadas no sistema deverão ser preenchidas, incluindo o link do currículo Lattes do(a) candidato(a).

7.5 Deverão ser encaminhados como anexos, em pdf, os seguintes documentos:

a) Apresentação de Memorial descritivo com autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato avaliando as etapas de sua experiência com as seguintes especificações: formato PDF, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento interlinear 1,5 e margens de 2,5 cm, em papel formato A4, perfazendo o total máximo de 3 laudas.

b) Proposta de plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado de acordo com as atividades descritas no item 6 deste Edital, correspondente a cada Projeto de PPG.

7.6 Documentos do(a) candidato(a) à bolsa:

a) Cópia do RG e do CPF para candidatos(as) brasileiros, e do RNM ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos(as) estrangeiros residentes no Brasil;

b) Cópia do diploma de Doutorado do(a) candidato(a), ou documento comprobatório equivalente sobre a conclusão do Doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

c) Planilha de pontuação de currículo, no formato .pdf, preenchida de acordo com currículo Lattes, conforme modelo [disponível no ANEXO I](#).

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas ocorrerá em duas etapas: Análise documental e Análise pela Comissão Avaliadora.

8.1 Etapa I – Análise documental

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do seu enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

8.2 Etapa II – Análise pela Comissão Avaliadora

Cada um dos PPGs terá uma Comissão Avaliadora, composta por 3 (três) docentes, que efetuarão a análise e o julgamento das propostas apresentadas. Os pedidos de concessão das cotas de bolsas habilitados na Etapa I serão avaliados pelas Comissões Avaliadoras de cada PPG relativamente aos seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento	Nota	Peso
Plano de trabalho e memorial descritivo: adequação do plano às necessidades do PPG, motivação para candidatura, experiência na área do projeto e aderência do currículo ao plano proposto.	0 a 10	30
Currículo: avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à formação e à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2017)* de acordo com a barema apresentada no Anexo I .	0 a 10	40
Apresentação do memorial descritivo e do plano de trabalho.	0 a 10	30

*Observação: Para pesquisadoras (candidatas à bolsa) que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2017, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação, deverá ser encaminhado, no momento da submissão da proposta, Declaração de licença maternidade ou adotante, de acordo com o **Anexo II**.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida no critério “Currículo: avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à formação e à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2017)* de acordo com a barema apresentada no Anexo I.

b) Maior pontuação obtida no critério “Plano de trabalho e memorial descritivo: adequação do plano às necessidades do PPG, motivação para candidatura, experiência na área do projeto e aderência do currículo ao plano proposto”.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à bolsa, pelo sistema de inscrição (<http://bolsas.ufcsa.edu.br/>), dentro dos prazos estipulados neste edital.

10.2 Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.

10.3 Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não apresentem impugnações específicas à decisão administrativa não serão analisados.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A indicação dos(as) bolsistas será feita seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se o número de bolsas destinadas para este Edital.

11.2 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá ter conta como titular no Banco do Brasil.

11.3 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

11.4 O(a) candidato(a) contemplado(a) deverá assinar termos de compromisso do Edital nº 16/2022 (Programa de desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico da Coordenação De Aperfeiçoamento De Pessoal De Nível Superior (CAPES)).

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSA em quaisquer dos seguintes casos:

a) acúmulo de bolsa e/ou qualquer desacordo com as normas do Edital;

b) abandono ou interrupção do curso pelo(a) bolsista;

c) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pela comissão coordenadora do PPG;

d) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;

e) descumprimento das exigências do Edital;

f) participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

13.2 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pelas comissões coordenadoras dos PPGs e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta

Marilu Fiegenbaum
Coordenadora do PPG em Biociências

Fernanda Michielin Busnello
Coordenadora do PPG em Ciências da Nutrição

Angelo Zambam de Mattos
Coordenador do PPG em Hepatologia

Sheila Gonçalves Câmara
Coordenadora do PPG em Biociências



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Michielin Busnello, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição**, em 26/10/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Zambam de Mattos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Hepatologia**, em 26/10/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências**, em 26/10/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Gonçalves Câmara, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde**, em 26/10/2022, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/10/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489924** e o código CRC **FAE778A2**.